



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME., FIRMADO EM 24/01/22.

CONTRATADA : ASSOC. AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME.

DATA : 03/04/23

PREGÃO PRES.: N° 02/22 – Proc. Adm. n° 6679/23

ADITAMENTO : N° 65/22-1

Por este termo de aditamento bilateral, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG n° 18.079.272-6 e CPF n° 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ HENRIQUE FURLAN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n° 6.777.311-4 e do CPF n° 610.863.128-72, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME.**, estabelecida na Rua Serra de Botucatu, n° 1197, Vila Gomes Cardim, - São Paulo/SP, CEP 03317-001, Telefone: (11) 2360-8900, E-mail: ame@ame.sp.org.br e araujo@ame-sp.org.br, devidamente cadastrada no CNPJ n° 64.917.818/0001-56 e Inscrição Estadual n° 115.093.631.110, neste ato, representada pelo **JOSÉ DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, Diretor Presidente, portador do RG n° 7.777.660-4 e do CPF n° 039.413.718-35, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 24/01/22, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação, interpretação e tradução de libras (linguagem brasileira de sinais), por meio de plataforma digital, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 24/01/23 a 23/01/24.

1.2. O valor total de R\$ 274.800,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos reais) e o valor mensal: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), considerando-se os preços unitários e os quantitativos apresentados na proposta da **CONTRATADA**.

1.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 24/01/23.

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, codificadas sob as rubricas codificadas pelos n° 01.04.01.04.122001.2003.3.3.90.39.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA 3ª – DO SUPORTE LEGAL

3.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 03 de abril de 2023.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

JOSE DE ARAUJO Assinado de forma digital por JOSE DE ARAUJO NETO:03941371835
NETO:03941371835 Dados: 2023.04.12 12:46:13 -03'00'

JOSÉ DE ARAÚJO NETO
P/ Empresa

Gestor:


Lincoln Salés Franco
Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação

LR.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME.
ADITAMENTO	:	Nº 65/22-1 - Pregão Presencial nº 02/22 – Proc. Adm. nº 6679/23
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 24/01/22, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação, interpretação e tradução de libras (linguagem brasileira de sinais), por meio de plataforma digital, onde prorroga a vigência por 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 03 de abril de 2023.

3



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo	:	Secretário Municipal de Administração
CPF	:	Nº 610.863.128-72

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome	:	JOSÉ DE ARAÚJO NETO
Cargo	:	Diretor Presidente
CPF	:	nº 039.413.718-35

Assinatura: JOSE DE ARAUJO
NETO:03941371835

Assinado de forma digital por JOSE DE ARAUJO NETO:03941371835
Dados: 2023.04.12 12:48:37 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo	:	Secretário Municipal de Administração
CPF	:	Nº 610.863.128-72

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	LINCOLN SALES FRANCO
Cargo	:	Secretário Municipal Adjunto
CPF	:	Nº 276.769.578-18

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Pregoeiro)

Nome	:	CÁTIA DE FREITAS SILVA LEITE
Cargo	:	Agente de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 158.541.858-73

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	LINCOLN SALES FRANCO
Cargo	:	Secretário Municipal Adjunto
CPF	:	Nº 276.769.578-18

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	PROCURADOR DO MUNICIPIO
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME
CNPJ	:	Nº 64.917.818/0001-56
ADITAMENTO	:	Nº 917/18-4 - Pregão Presencial nº 164/18 – Proc. Adm. nº 29457/22
DATA DA ASSINATURA	:	03/04/23
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 24/01/22, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação, interpretação e tradução de libras (linguagem brasileira de sinais), por meio de plataforma digital, onde prorroga a vigência por 12 (doze) meses.
VALOR	:	R\$ 274.800,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 03 de abril de de 2023.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2023

Nº 2641

ANO XXIII

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
CÂMARA	2
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
CULTURA	5
FAZENDA	6
HABITAÇÃO	8
OBRAS E VIAS PÚBLICAS	9
PODER JUDICIÁRIO	11
SAÚDE	16
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	30
FIEC	30
SAAE	32

ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/22, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 03/04/23 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses – Valor total do aditivo: R\$ 274.800,00 - Pregão Pres.: nº 02/22.

ASSISTÊNCIA SOCIAL